



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018-RETIFICADO

Processos administrativos nºs 2230/18 e 3447/18

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n , Centro, Piracanjuba GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia **10 de dezembro de 2018**, às **08hs:00min**, objetivando a contratação de empresa apta a fornecer equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Piracanjuba, através da Secretaria de Saúde, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/02, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, no que couber, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

QUAISQUER INFORMAÇÕES poderão ser obtidas através do Telefone de nº (64) 3405-4045 e email: licitacaopiracanjuba@hotmail.com .

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, **os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

A sessão será iniciada às 8:00 horas, sendo interrompida para o intervalo de almoço às 11:00 horas, retornando à continuidade do certame às 13:00 horas. Caso a sessão de abertura e julgamento das propostas não seja concluída no mesmo dia, terá sua continuidade automaticamente designada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário de início e local estabelecido neste Instrumento Convocatório.

I - DO OBJETO.

1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fornecer equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Piracanjuba, através da Secretaria de Saúde, a serem



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste instrumento convocatório.

1.2 Os equipamentos/produtos deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT e INMETRO etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art. 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 Será garantido às microempresas e às empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3.1. Para a participação de Empresas de Grande Porte para os itens destinados a ME ou EPP, deverá ser observado os itens 5.6 e 5.7 do Edital.

2.3.2. As Empresas de Grande Porte para participação nos itens de livre concorrência deverão apresentar as documentações exigidas no Edital.

2.4. É vedada a participação na presente licitação de empresas:

2.4.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial;

2.4.2. Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.4.3. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

2.4.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.4.6. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

2.5. A observância das vedações elencadas no item 2.4 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via telegrama, fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

2.8 As impugnações poderão ser protocoladas diretamente na Comissão Permanente de Licitação, em meio físico ou eletrônico, até 02 (dois) dias úteis que antecede a data da abertura, nos termos do artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º, IV da Lei nº 1.520/2002. Nas impugnações deverão constar telefone e email para contato de retorno.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, salvo se o outorgante estiver presente no ato de assinatura do instrumento, para os fins do inciso I do Art. 30 da Lei Federal nº 13.726/18;**

3.1.1. O instrumento particular deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.

3.1.2. Cópia do contrato social;

3.1.3. O representante legal ou procurador da empresa licitante deverá identificar-se, apresentando cópia do documento oficial que contenha foto;

3.1.4. Declaração de Ciência de Pleno Cumprimento das Exigências do Edital e Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que tem ciência, atende e cumpre todas as cláusulas estabelecidas no edital. Atendendo ainda, às exigências relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;

3.1.4.1 Caso o licitante apresente a Declaração de que trata o item anterior, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e durante a análise dos documentos pela Pregoeira for constatado o contrário, poderá sofrer sanções nos termos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93.

3.1.4.2 Caso a Declaração de que trata o subitem 3.1.4, não seja apresentada no ato do credenciamento, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador, de próprio punho, durante a realização do certame.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

3.2. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

3.2.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Os documentos necessários à habilitação e credenciamento poderão ser apresentados cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, durante a realização do certame.

3.4 . Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4.1 O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.5. Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **deverão apresentar**, ainda, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

b) **Declaração assinada pelo responsável legal em conjunto com o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).**

c) A não entrega dos documentos solicitados neste item, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

3.6. Caso a licitante seja **MEI**, **deverá apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias,

b) Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

c) **Declaração assinada pelo responsável legal, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempreendedor Individual (NÃO FORNECEMOS MODELO).**

IV - DO ENVELOPE DE PROPOSTA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

4.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/201x
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
ENVELOPE “1”
PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
EMAIL:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/201x
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
ENVELOPE “2”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
EMAIL:

4.2. A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresentada junto à proposta física a proposta eletrônica PENDRIVE ou CD, **este fora do envelope.**

4.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.4. - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, ou seja, 90 (noventa) dias, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”.

5.1. Na Proposta de Preço deverão:

5.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

5.1.1.1 As empresas proponentes deverão especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, a marca do produto cotado, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.1.3 Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.1.3.1 – Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “proposta de preços” o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

5.1.4 A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

5.1.5 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

5.2.1. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.5. A proposta vincula o proponente, limitando-se ao valor máximo constante ao Termo de Referência, que faz parte deste edital.

5.6. Obedecendo às determinações dos artigos 47, 48, inciso III e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica estabelecido que os itens destinados a ME e EPP de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, somente serão admitidas e classificadas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município ou nos Municípios desta Região¹ (Região Sul Goiano – item 7), desde que haja propostas de pelo menos três (3) fornecedores competitivos, neste certame.

5.6.1. Inexistindo o mínimo de três (3) propostas válidas serão admitidas para os itens destinados a ME e EPP as propostas integrais de todas as empresas credenciadas.

5.7. Não havendo nenhum licitante interessado nos itens destinados exclusivos para ME e EPP, estes serão abertos para livre concorrência, para Empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

¹[http://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=97:m
apas-das-regi%C3%B5es-de-
planejamen-
to&catid=32&highlight=WyJyZWdpb2VzIiwZGUuLCJwbGFuZwphbWVudG8iLCJkbyIsImVzd
GFkbyIsImRlIi-
wiZ29pXHUwMGUxycyIsInJlZ2lvZXMGZGUuLCJyZWdpb2VzIGRlIHBSYW5lamFtZW50byIsImRlI
HBsYW5lamFtZW50byIsImRlIHBSYW5lamFtZW50byBkbyIsInBsYW5lamFtZW50byBkbyIsInBs
YW5lamFtZW50byBkbyBlc3RhZG8iLCJkbyBlc3RhZG8iLCJkbyBlc3RhZG8gZGUuLCJlc3RhZG8
gZGUuLCJlc3RhZG8gZGUgZ29pXHUwMGUxycyIsImRlIGdvaVx1MDBlMXMiXQ==&Itemid=179](http://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=97:mapas-das-regi%C3%B5es-de-planejamento&catid=32&highlight=WyJyZWdpb2VzIiwZGUuLCJwbGFuZwphbWVudG8iLCJkbyIsImVzdGFkbyIsImRlIi-wiZ29pXHUwMGUxycyIsInJlZ2lvZXMGZGUuLCJyZWdpb2VzIGRlIHBSYW5lamFtZW50byIsImRlIHBSYW5lamFtZW50byIsImRlIHBSYW5lamFtZW50byBkbyIsInBsYW5lamFtZW50byBkbyIsInBsYW5lamFtZW50byBkbyBlc3RhZG8iLCJkbyBlc3RhZG8iLCJkbyBlc3RhZG8gZGUuLCJlc3RhZG8gZGUuLCJlc3RhZG8gZGUgZ29pXHUwMGUxycyIsImRlIGdvaVx1MDBlMXMiXQ==&Itemid=179)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

5.8 O item 16 é de livre concorrência, os demais itens são destinados a ME ou EPP de acordo com o 5.6 e 5.7 do edital.

5.9 As empresas participantes deverão apresentar prospectos e manual de instruções em língua portuguesa, dos itens que se fizerem necessários, conforme a tabela no Termo de Referência, na execução do contrato.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

5.11 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

5.12.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexeqüível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.
- f) deixar de especificar a marca do produto, material ou insumo ofertado.

5.12.2 O preço referencial estabelecido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Piracanjuba constante no termo de referencia é o Máximo que a Administração está disposta a pagar, não se admitindo proposta final por preço superior ao referencial.

5.12.3 Após o encerramento da recepção de lances, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, este será afastado da etapa, e a Pregoeira deverá restabelecer a fase competitiva entre os licitantes remanescentes, por meio de repregoamento.

5.12.4 EXEQUIBILIDADE: Serão desclassificados os preços manifestadamente inexeqüíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o pregoeiro poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

5.12.4.1 Serão consideradas propostas manifestamente inexeqüíveis aquelas cujos valores apresentem viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

5.12.4.2 Para comprovação da exequibilidade o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a comprovação de exequibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou outro correio eletrônico/fax



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.

5.12.5 ACEITABILIDADE: O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado (Termo de Referência), sendo este o valor máximo aceitável, e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.2. Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.4. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

6.2. Quanto à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

6.2.1. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado da sede da licitante. Será aceito a Certidão expedido pelo site: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa> (Comarca da sede da licitante).

6.3.1.1 Caso seja positiva a certidão de execução ou de cumprimento de sentença, só será admitido o efeito suspensivo se a mesma for apresentada na forma narrativa, em que conste expressamente a solução do litígio e/ou adimplemento da obrigação.

6.4 Qualificação técnica

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. (Caso seja cópia, esta deverá estar autenticada, ou deverá ser apresentado o documento original à Pregoeira, para confirmação da autenticidade).

VII - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas pelo menor preço por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério de julgamento o **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante expor os descontos unitários, chegando ao menor preço.

b) Propostas que atenderam a todas as exigências estabelecidas no ato convocatório, serão classificadas para fase de lances verbais, aquelas apresentadas com valores superiores em até 10 % (dez por cento), em relação ao menos preço. Quando não existirem, no mínimo, 3 (três) propostas com valores superiores até 10% à proposta de menor preço, devem ser selecionadas as melhores até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados (Lei Federal 10.520/02, Art. 4º, incisos VIII e IX).

c) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas nos termos do item anterior para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.10. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

7.11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.12. Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.13. Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 90 (noventa) dias após sua emissão.

8.2. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

8.3. Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006). **Nos itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão exclusivos para as empresas ME ou EPP conforme Art. 48, inciso I da Lei 147/14, quando for o caso.**

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

9.6. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo os interessados fundamentá-las por escrito, **no prazo de 03 (três) dias. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias para decidir o recurso.**

9.6.1. Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos poderão ser protocoladas diretamente na Comissão Permanente de Licitação, em meio físico ou eletrônico, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 1.520/2002. Nos recursos deverão constar telefone e email para contato de retorno.

9.7. *Não será admitida a fundamentação de recursos via sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada).*

9.8. Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.

9.9. A adjudicação será feita por item, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

9.10. Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Piracanjuba/GO, **caducará seu direito de vencedora**, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.

9.11. Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.10, serão convocadas as empresas remanescentes para repregoamento do objeto da presente licitação.

9.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

9.13 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.14 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.15 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.16 As **impugnações** poderão ser protocoladas diretamente na Comissão Permanente de Licitação, em meio físico ou eletrônico, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 1.520/2002. Nas impugnações deverão constar telefone e email para contato de retorno.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

9.17 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme Art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

X - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Licitante vencedora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

10.1.1 A contratada deverá apresentar na assinatura do contrato, Declaração firmada pelo Sócio Proprietário ou Gestor da proponente, ou de seu procurador bastante, afirmando que se encontra sediada e funcionando no endereço descrito em seu ato Constitutivo, na data da apresentação da proposta, **sob as penalidades das leis vigentes deste País. (NÃO FORNECEMOS MODELO PARA ESSA DECLARAÇÃO).**

10.2. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas referentes à aquisição do objeto desta licitação ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente.

55.01.10.122.1007.1026 3.3.90.52 f.504 - Secretaria de Saúde.

11.2. A Secretaria de Saúde será o Órgão Gerenciador do Contrato, oriundo desta licitação.

11.3. A forma de pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a efetiva entrega de cada equipamento/produto, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Item XII – Do Fornecimento.

11.4. Ocorrendo atraso de pagamento de serviços faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 12.1, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do fornecimento, a empresa contratada, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

XII - DO FORNECIMENTO

12.1 Após a assinatura e publicação do Contrato, os equipamentos/produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, e entregues de forma parcelada, num período de 06 (seis) meses, com seu efetivo pagamento em até 10 (dez) dias a cada entrega, no prazo de entrega de 30 (tinta) dias contados a partir do recebimento pela contratada da requi-



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

sição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal responsável, no município de Piracanjuba/GO.

12.2 Os equipamentos e materiais permanentes, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro, Em frente à Rodoviária Municipal, nesta cidade, no exercício de 2018/2019, após a solicitação através de Pedido de Fornecimento carimbada e assinada.

12.3 A não prestação dos serviços objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 A garantia dos itens adquiridos será de 12 meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e a Empresa que vier a ser a vencedora prestará assistência técnica, esta que deverá arcar com as despesas de traslado dos itens adquiridos e/ou arcar com o deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo, esta assistência técnica será durante o período da garantia do referido item adquirido, e assistência técnica quando for necessária será no máximo 24 horas da abertura do chamado.

12.5 As empresas participantes terão que apresentar prospectos e manual de instruções em língua portuguesa, dos itens adquiridos, que necessitarem, na execução do Contrato.

12.6 Os equipamentos/produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

XIII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O contrato terá validade 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser antecipado a sua rescisão quando do adimplemento da obrigação ou, no interesse da administração pública.

13.2 O contrato poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

XIV. DA FORMALIZAÇÃO, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

14.1 O(s) Contrato(s) deverá(o) ser assinado(s) por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso, de procuração, acompanhado de cédula de identidade do outorgante e outorgado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

14.1.2 O prazo para assinatura do contrato será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14.1.3 A Licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

14.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

14.2 O contrato referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no Placar da Prefeitura e a sua íntegra, será disponibilizada no Site da Prefeitura de Piracanjuba/GO www.piracanjuba.go.gov.br.

14.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.3 O contrato poderá ser rescindido de pleno direito:

14.3.1 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

14.3.1.1 O Fornecedor/*Prestador* não cumprir as obrigações constantes do contrato;

14.3.1.2 O Fornecedor/*Prestador* der causa a rescisão administrativa do Contrato;

14.3.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

14.3.1.4 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora/*Prestador*;

14.3.1.5 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.4 *Pelo Fornecedor/Prestador de serviços quando:*

14.4.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.4.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas no presente Contrato enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.5 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.5.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

XV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

15.4 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

15.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.6 Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.

15.8 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.9 A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.12 Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO no horário de expediente mediante protocolo de entrega das 7.00 h. a 11.00h e de 13.00 h. a 17.00 h., de segunda a sexta-feira, ou



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

no endereço eletrônico www.piracanjuba.go.gov.br, maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64) 3405-4045.

15.13 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

15.14 Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA;

ANEXO III - Modelo sugerido DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO;

15.15 Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.16 O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.17 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.18 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

15.19. De acordo com o TCU – Acórdão nº 2389/2006 e 3381/2013 – ambos Plenário, a Pregoeira não pode ser responsabilizada por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 10.520/2002, sendo assim, o Edital só será publicado após o Parecer Jurídico na minuta do mesmo, para averiguação de qualquer irregularidade, uma vez que ambos são vinculativos, conforme o Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com aos Acórdãos nºs 512/03, 462/02, 1.412/03 e 1.616/03 do TCU, ambos de plenário.

15.20 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital, são de total responsabilidade da Secretária de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira.

Piracanjuba GO, 21 de dezembro de 2018.

Jaqueline Julia de Castro - Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018-RETIFICADO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Piracanjuba, através da Secretaria de Saúde, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo - Termo de Referência, Anexo I, deste ato convocatório.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 002230/2018, Ofício nº SMS/089/2018, do dia 20/03/2018:

A Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria da prestação dos serviços ofertados a população do município através do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, Centro de Saúde e UBS 301 que atende a população com serviços ofertados como: atendimento de pronto socorro, consultas médicas, internações, cirurgias eletivas, laboratório, consultas de enfermagem, sala de vacinas, atendimento odontológico, coleta de exames de prevenção, reuniões de hiperdia, capacitação de equipe multiprofissional, vem através deste solicitar equipamentos médicos hospitalares, equipamentos laboratoriais, equipamentos odontológicos, móveis de escritórios, eletrodomésticos, equipamentos de informática e eletroeletrônicos, mobiliários hospitalares, para adequação e modernização das Unidades de Saúde para melhor atender as necessidades da população.

A aquisição destes será de suma importância para as unidades supracitadas, principalmente porque muitos equipamentos e móveis encontram-se desgastados devido ao uso contínuo. Sendo assim a aquisição destes garantirá tais unidades à expansão do acesso a saúde, e disponibilizará um espaço moderno com melhor perspectiva de trabalho, especialmente ao atendimento à população local de baixa renda, viabilizando uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias que por muitas vezes demoram muito para conseguir uma consulta ou geram lotação e tumulto nos hospitais das cidades vizinhas, buscando assim alguns atendimentos ou equipamentos que o município não possui.

- **A compra destes baseia-se através dos Processos e Propostas:**

PROCESSO	Nº PROPOSTA
• 25000.233033/2014-79	• 017533960001140-01
• 25000.209881/2015-48	• 017533960001150-02
• 25000.212948/2015-21	• 017533960001150-03



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

• 25000.099454/2016-26	• 017533960001160-01
• 25000.150351/2016-67	• 017533960001160-02
* 250000.23534201791	• 017533960001160-03

2.2 JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 003447/2018, Ofício nº SMS/119/2018, do dia 02/05/2018:

Grande parte dos equipamentos em uso encontram-se desgastados pelo tempo, tendo em vista que estão em operação desde a inauguração do Hospital Municipal em 1990.

Faz-se necessário a troca dos equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, que tem 34 leitos sendo eles: 02 isolamentos, 03 pediátricos, 08 enfermarias, 05 cirúrgicos e 04 obstétricos. Tem ainda a sala de pré-parto, serviço de radiologia e centro cirúrgico.

O Laboratório atende demanda interna e externa, realizando cerca de 2500 exames/mês no mínimo.

Visando modernizar o atendimento, garantir melhores condições de trabalho da equipe e ainda a segurança do paciente, justifica-se o investimento na unidade que funciona 24 horas dias ininterruptas atendendo a demanda espontânea de urgência / emergência, sendo que somente as cirurgias são realizadas em caráter eletivo

- **A compra destes baseia-se através dos Processos e Propostas:**

Nº PROPOSTA
• 01753.396000/1170-02
• 01753396000/1170-06
•

3 – QUANTIDADE E VALOR

3.1 A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Piracanjuba, através da Secretaria de Saúde, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES.

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA DE PREÇOS unit
1	1	UND	Agitador deklina: controle de tempo digital, controle de velocidade variável, dimensão aprox.. da plataforma 300MMx300MM, com timer, bivolt	R\$ 1.600,00
2	1	UND	Aglutinoscópio: Construído em plástico PVC e acrílico. Possui duas lâmpadas de filamento de 25W, com intensidade regulável através de potenciômetro. Dimensões mí-	R\$ 865,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

			nimas: 110mm x 300mm, 220V	
3	1	UND	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 04 a 06 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado	R\$ 8.000,00
4	3	UND	Autoclave horizontal de mesa, capacidade até 75 litros câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital	R\$ 3.800,00
5	1	UND	Balança para laboratório: Capacidade 3200g/0.1g, alta estabilidade. Permite realizar leituras estáveis até mesmo sob condições ambientais desfavoráveis. Função contagem de peças. Display analógico. Conversão de unidades. A conversão entre unidades é realizada num simples toque de tela. Parto quadrado. Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Dados técnicos. Capacidade:3200g.. Leitura. 1. Repetibilidade: 0.6mg.Linearidade: 0.1mg. Tamanho do prato:160x124mm. Aferida pelo INMETRO. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	R\$ 2.700,00
6	3	UND	Banho-Maria Capacidade para 60 tubos ou superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); capacidade de 7 L;Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100mm de altura; controlador de temperatura microcontrolado com display; faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada); sensor tipo Pt 100; acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante.	R\$ 1.500,00
7	1	UND	Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. dimensões: largura - 80cm; altura: 180cm	R\$ 6.300,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

8	2	UND	Capela de Fluxo Laminar: Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados. Fabricada sob as normas ISO9001:2008. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304, e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso, sistema de ventilação tipo siroco, com regulação eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; índice de ruído menor que 67 dB; sentido do fluxo do ar vertical; filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-3, com eficiência de 99.9% na retenção de partículas de até 0,3 micras; pré-filtro plissado sintético, moldura papelão, dimensões: 335x370x25mm; filtro HEPA:FEA 919plissado, moldura galvanizada. Dimensões: 725x510x78; display digital, indicador de pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário, a mesma se desliga ao abrir-se a porta frontal de vidro; Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20Watts; e lâmpada germicida de 20 Watts; cabo de força de acordo com, a norma da ABNT NBR 14136; dimensões aproximadas: dimensões com base + rodízios 79x114x221 cm; recirculação:780m3/hora; dim. Câm. (CxLxA)cm; 54,5x88x60.5. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	R\$ 25.000,00
9	2	UND	Centrífuga Laboratorial: capacidade de 16 tubos-15ml tecnologia analógica, bivolt, com timer, travamento de porta.	R\$ 4.500,00
10	1	UND	Centrífuga laboratorial: especificação Tipo para tubos mín. 04 amostras ;Tecnologia digital	R\$ 4.500,00
11	2	UND	Contador Manual de Células: Tipo digital, teclas mínimo de 12, resultados de leucócitos absoluto e relativo, VCM, HCM e CHCM, bivolt automático. Dimensões 300 x 80 x 195mm.	R\$ 1.300,00
12	1	UND	Deionizador: capacidade para 50 litros/hora, coluna em PVC com soldagem termoplástica, bivolt.	R\$ 800,00
13	1	UND	Destilador de água: capacidade de mínimo de 5 litros/hora.	R\$ 1.600,00
14	2	UND	Destilador de água: capacidade de mínimo de 2 litros/hora, em aço inox polido, regulador de fluxo, desligamento automático, 220V. Dimensões mínimas: 320 x 265 x 560mm (LxPxA) e termostato de controle.	R\$ 1.600,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

15	1	UND	Estufa de Cultura: material de confecção em aço inoxidável, capacidade de no mínimo 40 litros, temperatura até 80°C e porta interna (vidro temperado), bivolt, controle com termostato eletrônico	R\$ 3.100,00
16	1	UND	Foco Cirúrgico- de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de su+A11:G38 suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou mais	R\$ 61.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

17	1	UND	Fotômetro: Fotômetro de chama Na, K, LI, com compressor. Resultados expressos em :mEq/L ou PPM. Microprocessado. Dois ajustes automáticos: zero/calibração; para dosagem de: sódio, potássio e lítio; eletrônica: em estado sólido, detectores de alta sensibilidade e filtros interferenciais. Duplo canal, sero automático, Auto calibração dos blank e padrões. Tipo de leitura: digital alfanumérico 2 linhasx16 caracteres. Faixas de leitura mEq/l mg/ppm. Na 0 a 200 0 ou 0 a 200; K 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20.0; Li 0 a 10.0 a 100 ou 0 a 20. Controle de qualidade Na, K, ou Li-0,01 a 100 ppm; reprodutividade: 15 para 10 leituras consecutivas; Volume de amostra: (3 a 5)ml/minuto; Tempo de resposta: (8 a 12 segundos); Tipo de acendimento: automático; compressor de ar: pressão de ar (10 a 15)lb/POL²; tipo de gás:GLP; voltagem frequência (110/220) volts (50-60)Hz; gabinete chapa de aço; pintura Epoxi: (alta resistência); acompanha: padrões, compressor, cateter, arame desentupidor, registro de gás com mangueira, fusível e manual de instrução.	R\$ 5.800,00
18	1	UND	Gerador-Grupo Gerador Diesel 100KVA – Modelo STG-100HAGrupo Gerador de Energia 100KVA - motor diesel Modelo Grupo Gerador STG-100HA Potência Primária Kw/Kva: 76.8 96 Potência em Espera Kw/Kva:86.4 108 Motor Tipo de combustível Diesel Consumo de combustível (L/H) ? 23.2 L/H Tipo de refrigeração Água , 40°C Radiador padrão Numero de cilindros 6 Aspiração Turbo compressor Cilindrada (L) 6.49 Diâmetro X Curso (mm) 105*125 Relação de compressão 17:1 (Kw/rpm) 96/1800 Sistema de partida Elétrica Sistema de excitação Auto-excitação Motor de partida DC24V,AC24V Alternador modelo SZN224G Potência 100KVA Corrente (A) na tensão 220V trifásico 278 Tensão 220V/ 127V 3 fase Frequência 60HZ 1800rpm Fator de Potência (COS) 0.8 Conexão de fase 3-fase 4-fio , tipo conexão Y Excitação Auto excita, auto regulagem de tensão, Isolação: H Não escovado, Invólucro: IP21-IP23 Regulagem de tensão AVR (Regulador de tensão automático) Taxa de regulagem de tensão constante =1% Taxa de regulagem de tensão instantâneo -15%~ +20% O tempo de tensão constante =1.5sec A taxa de ondulação de tensão =1.0% Taxa de regulagem de frequência constante =3% Taxa de regulagem de frequência instantâneo =±10% O tempo da frequência constante 3seg	R\$ 68.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

19	1	UND	Mesa cirúrgica mecânica- Base em formato de T construída em chapa de aço 1020 com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em ABS, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável. Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável - níquel cromo, articulável e dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em acrílico, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa ou pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Capacidade de peso de no mínimo 220 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços; 01 Par de Porta Coxas	R\$ 30.000,00
20	2	UND	Micropipeta Monocanal: visor digital, ejeter automático e capacidade volume fixo de 1ml. Display numérico para visualização do volume requerido, certificadas e calibradas individualmente, cone inferior, autoclavável	R\$ 350,00
21	2	UND	Micropipeta multicanal: visor digital, ejeter automático e capacidade volume variável de 0,010mL a 0,100mL 12 canais, autoclavável	R\$ 2.500,00
22	1	UND	Microscópio Laboratorial básico. Especificações: tipo binocular, ocular 10x e 16x; 05 objetivas, possui condensador Koehler, iluminação de LED	R\$ 3.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

23	2	UND	Microscópio Laboratorial: Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivos CFI 60 plana cromática de 4x,10x, 40x, 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). Platina de 78x54mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216mmx150mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47mm até 75mm; 01 par de oculares CFI de 10 s(campo amplo) de 20mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2mm po rotação e curso de 37,7mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diagrama de íris e filtro azul NCB 11 de 35mm. Alimentação elétrica 110/220V-50/60Hz.	R\$ 9.000,00
24	1	UND	Monitor Multiparâmetros: Com pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido em LCD, tamanho da tela de 10" a 12", eletrocardiograma (EGC), oximetria (SPO2). Impressora acoplada. Inclusos acessórios para todos os parâmetros	R\$ 15.000,00
25	1	UND	Negatoscópio: confeccionado em chapa de aço espessura de 0,46mm bitola 26#/ferro pintado em epoxi com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, tipo parede/01 corpo, bivolt. Duas lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar.	R\$ 700,00
26	1	UND	Suporte de Westergreen: Material confeccionado em aço/ferro pintado. Capacidade mínima de 10 pipetas de 0 a 140mm de diâmetro de VHS.	R\$ 200,00

3.2 O valor estimado desta Despesa perfaz na importância total de R\$ 318.365,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais), considerado através de pesquisas mercadológicas realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, e ratificada às fls 126 e 371, que fazem parte do processo.

3.3 O Departamento de Compras utilizou para a média de preços a Tabela Oficial do Sistema de Informações Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - SIGEM.

4 LOCAL DA ENTREGA, FORMA DE ENTREGA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

4.1 – A entrega dos equipamentos/produtos objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Unidade requerente. Este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

4.2 - Os equipamentos e materiais permanentes, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro, Em frente à Rodoviária Municipal, nesta cidade, no exercício de 2018/2019, após a solicitação através de Pedido de Fornecimento carimbada e assinada.

4.3 A não prestação dos serviços objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

4.5 O não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O serviços desta licitação serão recebidas:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Os equipamentos/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a cortar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05(cinco) dias do recebimento provisório, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as exigências no ato convocatório.

6.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.3. A Contratada deverá obrigatoriamente executar as entregas contratadas, nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

6.9 A garantia dos equipamentos odontológicos adquiridos será de 12 meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e Empresa que vier a ser a vencedora prestará assistência técnica, esta que deverá arcar com as despesas de traslado dos itens adquiridos e/ou arcar com o deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo, esta assistência técnica será durante o período da garantia do referido itens adquiridos, e assistência técnica quando for necessária será no máximo 24 horas da abertura do chamado.

6.10. As revisões dos equipamentos/produtos adquiridos serão feitas de acordo com a garantia do fabricante/fornecedor.

6.11. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso; e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

6.12. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato

7 - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

7.1 A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo Pactuado;
- d) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666/93.

9.3 O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018-RETIFICADO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Piracanjuba, através da Secretaria de Saúde, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: de acordo com o edital

Prazo de Validade da Proposta:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº xx/xxxx, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	MARCA/ORIGEM	V.UNIT	V.TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018-RETIFICADO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO
EDITAL E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO -
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. xx/xxxxx

Prezados Senhores,

DECLARO, por intermédio do seu representante ou procurador (NOME, CPF e C.I.-RG), **sob as penas da Lei**, que a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, **encontra sediada e funcionando** na _____, **DECLARANDO** ao Município de Piracanjuba/GO, **que tem ciência, aceita e cumpre todas as condições estabelecidas no Edital**, e que também, atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial nº xxx/xxxx, e se compromete a entregar o objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos, supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARANDO também junto ao Município de Piracanjuba/GO, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do Contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

DECLARANDO ainda para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018-RETIFICADO

**ANEXO IV
(modelo)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL (PROPRIETÁRIO) EM CONJUNTO COM O CONTADOR DA EMPRESA.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018-RETIFICADO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N. _____ 20XX.

Contrato que entre si celebram o Município de Piracanjuba e a empresa _____, para aquisição de _____.

Pelo presente instrumento contratual firmado à vista dos autos do Pregão Presencial nº 0xx/201x e Termo de Homologação expedido em xx de xxxx de 201x, a SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.753.396/0001-00**, com sede na Av. Conego Olinto - Centro, na cidade de Piracanjuba, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. xxxxx, casada, Secretária de Saúde, portadora da CI nº xxx, e CPF xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO e pelo seu Prefeito, Sr xxxxx, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº xxx, e CPF xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, e, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, C.I. nº xxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxx, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constituem objetos desta licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretária de Saúde de Piracanjuba, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES, conforme descrições previstas no Item I – DO OBJETO, e Termo de Referência Anexo I deste do Edital do Pregão Presencial nº. 0xx/201x.

1.2 Os equipamentos/produtos são distribuídos, de acordo com cada processo, da seguinte forma:

1.2.1 PROCESSO Nº 002230/2018, Ofício nº SMS/089/2018, do dia 20/03/2018:

Item	Especificação	Und	Qtd geral	Número Emenda Parlamentar e Quantidade	Unidade de Saúde destinação
01	Agitador deklin: controle de tempo digital, controle de velocidade variável, dimensão aprox.. da plataforma 300MMx300MM, com timer, bivolt	Und	01	017533960001150-02	HMP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

02	Aglutinoscópio: Construído em plástico PVC e acrílico. Possui duas lâmpadas de filamento de 25W, com intensidade regulável através de potenciômetro. Dimensões mínimas: 110mm x 300mm, 220V	Und.	01	017533960001150-02	HMP
04	Autoclave horizontal de mesa, capacidade até 75 litros câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital	Und	01	017533960001160-02	PSF- 301
05	Balança para laboratório: Capacidade 3200g/0.1g, alta estabilidade. Permite realizar leituras estáveis até mesmo sob condições ambientais desfavoráveis. Função contagem de peças. Display analógico. Conversão de unidades. A conversão entre unidades é realizada num simples toque de tela. Parto quadrado. Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Dados técnicos. Capacidade:3200g.. Leitura. 1. Repetibilidade: 0.6mg.Linearidade: 0.1mg. Tamanho do prato:160x124mm. Aferida pelo INMETRO. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	Und	01	017533960001150-02	HMP
06	Banho-Maria Capacidade para 60 tubos ou superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); capacidade de 7 L; Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100mm de altura; controlador de temperatura microcontrolado com display; faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada); sensor tipo Pt 100; acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante.	Und	02	017533960001150-02	HMP
08	Capela de Fluxo Laminar: Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados. Fabricada sob as normas ISO9001:2008. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304, e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso, sistema de ventilação tipo siroco, com regulação eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; índice de ruído menor que 67 dB; sentido do fluxo do ar vertical; filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-3, com eficiência de 99.9% na retenção de partículas de até 0,3 micras; pré-filtro plissado sintético, moldura papelão, dimensões: 335x370x25mm; filtro HEPA:FEA 919plissado, moldura galvanizada. Dimensões: 725x510x78; display digital, indicador de pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário, a mesma se desliga ao abrir-se a porta frontal de vidro; Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20Watts; e lâmpada germicida de 20 Watts; cabo de força de acordo com, a norma da ABNT NBR 14136; dimensões aproximadas: dimensões com base + rodízios 79x114x221 cm; recirculação:780m3/hora; dim. Câm. (CxLxA)cm; 54,5x88x60.5. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Und	01	017533960001150-02	HMP
09	Centrífuga Laboratorial: capacidade de 16 tubos-15ml tecnologia analógica, bivolt, com timer, travamento de porta.	Und	01	017533960001150-02	HMP

1150-02



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

10	Centrífuga laboratorial: especificação Tipo para tubos mín. 04 amostras ;Tecnologia digital	Und	01	017533960001160-02	PSF 301
11	Contador Manual de Células: Tipo digital, teclas mínimo de 12, resultados de leucócitos absoluto e relativo, VCM, HCM e CHCM, bivolt automático. Dimensões 300 x 80 x 195mm.	Und	01	017533960001150-02	HMP
12	Deionizador: capacidade para 50 litros/hora, coluna em PVC com soldagem termoplástica, bivolt.	Und	01	017533960001150-02	HMP
13	Destilador de água: capacidade de mínimo de 5 litros/hora.	Und	01	017533960001160-02	PSF-301
14	Destilador de água: capacidade de mínimo de 2 litros/hora, em aço inox polido, regulador de fluxo, desligamento automático, 220V. Dimensões mínimas: 320 x 265 x 560mm (LxPxA) e termostato de controle.	Und	01	017533960001150-02	HMP
15	Estufa de Cultura: material de confecção em aço inoxidável, capacidade de no mínimo 40 litros, temperatura até 80°C e porta interna (vidro temperado), bivolt, controle com termostato eletrônico	und	01	017533960001150-02	HMP
17	Fotômetro: Fotômetro de chama Na, K, LI, com compressor. Resultados expressos em :mEq/L ou PPM. Microprocessado. Dois ajustes automáticos: zero/calibração; para dosagem de: sódio, potássio e lítio; eletrônica: em estado sólido, detectores de alta sensibilidade e filtros interferenciais. Duplo canal, sero automático, Auto calibração dos blank e padrões. Tipo de leitura: digital alfanumérico 2 linhasx16 caracteres. Faixas de leitura mEq/l mg/ppm. Na 0 a 200 0 ou 0 a 200; K 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20.0; Li 0 a 10.0 a 100 ou 0 a 20. Controle de qualidade Na, K, ou Li- 0,01 a 100 ppm; reprodutividade: 15 para 10 leituras consecutivas; Volume de amostra: (3 a 5)ml/minuto; Tempo de resposta: (8 a 12 segundos); Tipo de acendimento: automático; compressor de ar: pressão de ar (10 a 15)lb/POL ² ; tipo de gás:GLP; voltagem frequência (110/220) volts (50-60)Hz; gabinete chapa de aço; pintura Epoxi: (alta resistência); acompanha: padrões, compressor, cateter, arame desentupidor, registro de gás com mangueira, fusível e manual de instrução.	Und	1	017533960001150-02	HMP
20	Micropipeta Monocanal: visor digital, ejetor automático e capacidade volume fixo de 1ml. Display numérico para visualização do volume requerido, certificadas e calibradas individualmente, cone inferior, autoclavável	Und	2	017533960001150-02	HMP
21	Micropipeta multicanal: visor digital, ejetor automático e capacidade volume variável de 0,010mL a 0,100mL 12 canais, autoclavável	Und	2	017533960001150-02	HMP
22	Microscópio Laboratorial básico. Especificações: tipo binocular, ocular 10x e 16x; 05 objetivas, possui condensador Koehler, iluminação de LED	Und	01	017533960001160-02	PSF-301
23	Microscópio Laboratorial: Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivos CFI 60 plana cromática de 4x,10x, 40x, 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). Platina de 78x54mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas,movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216mmx150mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47mm até 75mm; 01 par de oculares CFI de 10 s(campo amplo) de 20mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias; ajuste	Und	02	017533960001150-02	HMP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2mm po rotação e curso de 37,7mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diagrama de íris e filtro azul NCB 11 de 35mm. Alimentação elétrica 110/220V-50/60Hz.				
26	Suporte de Westergreen: Material confeccionado em aço/ferro pintado. Capacidade mínima de 10 pipetas de 0 a 140mm de diâmetro de VHS.	Und	1	017533960001150-02	HMP

1.2.2 PROCESSO Nº 003447/2018, Ofício nº SMS/119/2018, do dia 02/05/2018:

Item	Especificação	Und	Qtd geral	Número Emenda Parlamentar e Quantidade	Unidade de Saúde destinação
18	Gerador-Grupo Gerador Diesel 100KVA – Modelo STG-100HA Grupo Gerador de Energia 100KVA - motor diesel Modelo Grupo Gerador STG-100HA Potência Primária Kw/Kva: 76.8 96 Potência em Espera Kw/Kva: 86.4 108 Motor Tipo de combustível Diesel Consumo de combustível (L/H) ? 23.2 L/H Tipo de refrigeração Água , 40°C Radiador padrão Numero de cilindros 6 Aspiração Turbo compressor Cilindrada (L) 6.49 Diâmetro X Curso (mm) 105*125 Relação de compressão 17:1 (Kw/rpm) 96/1800 Sistema de partida Elétrica Sistema de excitação Auto-excitação Motor de partida DC24V, AC24V Alternador modelo SZN224G Potência 100KVA Corrente (A) na tensão 220V trifásico 278 Tensão 220V/ 127V 3 fase Frequência 60HZ 1800rpm Fator de Potência (COS) 0.8 Conexão de fase 3-fase 4-fio , tipo conexão Y Excitação Auto excita, auto regulação de tensão, Isolação: H Não escovado, Invólucro: IP21-IP23 Regulagem de tensão AVR (Regulador de tensão automático) Taxa de regulação de tensão constante =1% Taxa de regulação de tensão instantâneo -15%~ +20% O tempo de tensão constante =1.5sec A taxa de ondulação de tensão =1.0% Taxa de regulação de frequência constante =3% Taxa de regulação de frequência instantâneo =±10% O tempo da frequência constante 3seg	Unid	01	01753.396000/1170-02	HMP
16	Foco Cirúrgico- de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendi-	Unid	01	01753.396000/1170-02	HMP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	cular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior				
04	Auto clave horizontal de mesa - horizontal de mesa, capacidade até 75 litros; câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação digital	Unid	02	01753.396000/1170-06	HMP HMP
14	Destilador de água: capacidade de mínimo de 2 litros/hora, em aço inox polido, regulador de fluxo, desligamento automático, 220V. Dimensões mínimas: 320 x 265 x 560mm (LxPxA) e termostato de controle	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP
09	Centrífuga Laboratorial: capacidade de 16 tubos-15ml tecnologia analógica, bivolt, com timer, travamento de porta	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP
08	Capela de Fluxo Laminar: Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados. Fabricada sob as normas ISO9001:2008. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304, e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso, sistema de ventilação tipo siroco, com regulação eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; índice de ruído menor que 67 dB; sentido do fluxo do ar vertical; filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-3, com eficiência de 99.9% na retenção de	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	partículas de até 0,3 micras; pré-filtro plissado sintético, moldura papelão, dimensões: 335x370x25mm; filtro HE-PA:FEA 919plissado, moldura galvanizada. Dimensões: 725x510x78; display digital, indicador de pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário, a mesma se desliga ao abrir-se a porta frontal de vidro; Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20Watts; e lâmpada germicida de 20 Watts; cabo de força de acordo com, a norma da ABNT NBR 14136; dimensões aproximadas: dimensões com base + rodízios 79x114x221 cm; recirculação:780m3/hora; dim. Câm. (CxLxA)cm; 54,5x88x60.5. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
19	Mesa cirúrgica mecânica- Base em formato de T construída em chapa de aço 1020 com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em ABS, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável. Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável - níquel cromo, articulável e dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em acrílico, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa ou pneumáticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Capacidade de peso de no mínimo 220 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços; 01 Par de Porta Coxas	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP
24	Monitor Multiparâmetros: Com pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido em LCD, tamanho da tela de 10" a 12", eletrocardiograma (EGC), oximetria (SPO2). Impressora acoplada. Inclusos acessórios para todos os parâmetros	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP
03	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 04 a 06 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

25	Negatoscópio: confeccionado em chapa de aço espessura de 0,46mm bitola 26#/ferro pintado em epoxi com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, tipo parede/01 corpo, bivolt. Duas lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar.	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP
07	Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. dimensões: largura - 80cm; altura: 180cm	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP
11	Contador Manual de Células: Tipo digital, teclas mínimo de 12, resultados de leucócitos absoluto e relativo, VCM, HCM e CHCM, bivolt automático. Dimensões 300 x 80 x 195mm.	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP
06	Banho-Maria Capacidade para 60 tubos ou superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); capacidade de 7 L; Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100mm de altura; controlador de temperatura microcontrolado com display; faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada); sensor tipo Pt 100; acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante.	Unid	01	01753.396000/1170-06	HMP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realizar o objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	marca	v.unit	v.total
1	1	UND	Aagitador deklne: controle de tempo digital, controle de velocidade variável, dimensão aprox.. da plataforma 300MMx300MM, com timer, bivolt			
2	1	UND	Aglutinoscópio: Construído em plástico PVC e acrílico. Possui duas lâmpadas de filamento de 25W, com intensidade regulável através de potenciômetro. Dimensões mínimas: 110mm x 300mm, 220V			
3	1	UND	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 04 a 06 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado			
4	3	UND	Autoclave horizontal de mesa, capacidade até 75 litros câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

5	1	UND	Balança para laboratório: Capacidade 3200g/0.1g, alta estabilidade. Permite realizar leituras estáveis até mesmo sob condições ambientais desfavoráveis. Função contagem de peças. Display analógico. Conversão de unidades. A conversão entre unidades é realizada num simples toque de tela. Parto quadrado. Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Dados técnicos. Capacidade: 3200g.. Leitura. 1. Repetibilidade: 0.6mg. Linearidade: 0.1mg. Tamanho do prato: 160x124mm. Aferida pelo INMETRO. Tensão de acordo com a entidade solicitante.			
6	3	UND	Banho-Maria Capacidade para 60 tubos ou superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); capacidade de 7 L; Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100mm de altura; controlador de temperatura microcontrolado com display; faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada); sensor tipo Pt 100; acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante.			
7	1	UND	Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. dimensões: largura - 80cm; altura: 180cm			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

8	2	UND	Capela de Fluxo Laminar: Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados. Fabricada sob as normas ISO9001:2008. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304, e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso, sistema de ventilação tipo siroco, com regulação eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; índice de ruído menor que 67 dB; sentido do fluxo do ar vertical; filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-3, com eficiência de 99.9% na retenção de partículas de até 0,3 micras; pré-filtro plissado sintético, moldura papelão, dimensões: 335x370x25mm; filtro HEPA:FEA 919plissado, moldura galvanizada. Dimensões: 725x510x78; display digital, indicador de pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário, a mesma se desliga ao abrir-se a porta frontal de vidro; Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20Watts; e lâmpada germicida de 20 Watts; cabo de força de acordo com, a norma da ABNT NBR 14136; dimensões aproximadas: dimensões com base + rodízios 79x114x221 cm; recirculação:780m3/hora; dim. Câm. (CxLxA)cm; 54,5x88x60.5. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
9	2	UND	Centrífuga Laboratorial: capacidade de 16 tubos-15ml tecnologia analógica, bi-			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

			volt, com timer, travamento de porta.			
10	1	UND	Centrífuga laboratorial: especificação Tipo para tubos mín. 04 amostras ;Tecnologia digital			
11	2	UND	Contador Manual de Células: Tipo digital, teclas mínimo de 12, resultados de leucócitos absoluto e relativo, VCM, HCM e CHCM, bivolt automático. Dimensões 300 x 80 x 195mm.			
12	1	UND	Deionizador: capacidade para 50 litros/hora, coluna em PVC com soldagem termoplástica, bivolt.			
13	1	UND	Destilador de água: capacidade de mínimo de 5 litros/hora.			
14	2	UND	Destilador de água: capacidade de mínimo de 2 litros/hora, em aço inox polido, regulador de fluxo, desligamento automático, 220V. Dimensões mínimas: 320 x 265 x 560mm (LxPxA) e termostato de controle.			
15	1	UND	Estufa de Cultura: material de confecção em aço inoxidável, capacidade de no mínimo 40 litros, temperatura até 80°C e porta interna (vidro temperado), bivolt, controle com termostato eletrônico			
16	1	UND	Foco Cirúrgico- de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

			LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou mais			
17	1	UND	Fotômetro: Fotômetro de chama Na, K, LI, com compressor. Resultados expressos em :mEq/L ou PPM. Microprocessado. Dois ajustes automáticos: zero/calibração; para dosagem de: sódio, potássio e lítio; eletrônica: em estado sólido, detectores de alta sensibilidade e filtros interferenciais. Duplo canal, sero automático, Auto calibração dos blank e padrões. Tipo de leitura: digital alfanumérico 2 linhasx16 caracteres. Faixas de leitura mEq/l mg/ppm. Na 0 a 200 0 ou 0 a 200; K 0 a 10.0 0 a 100 ou 0 a 20.0; Li 0 a 10.0 a 100 ou 0 a 20. Controle de qualidade Na, K, ou Li- 0,01 a 100 ppm; reprodutividade: 15 para 10 leituras consecutivas; Volume de amostra: (3 a 5)ml/minuto; Tempo de resposta: (8 a 12			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

			segundos); Tipo de acendimento: automático; compressor de ar: pressão de ar (10 a 15)Ib/POL ² ; tipo de gás:GLP; voltagem frequência (110/220) volts (50-60)Hz; gabinete chapa de aço; pintura Epoxi: (alta resistência); acompanha: padrões, compressor, cateter, arame desentupidor, registro de gás com mangueira, fusível e manual de instrução.			
18	1	UND	Gerador-Grupo Gerador Diesel 100KVA – Modelo STG-100HAGrupo Gerador de Energia 100KVA - motor diesel Modelo Grupo Gerador STG-100HA Potência Primária Kw/Kva: 76.8 96 Potência em Espera Kw/Kva:86.4 108 Motor Tipo de combustível Diesel Consumo de combustível (L/H) ? 23.2 L/H Tipo de refrigeração Água , 40°C Radiador padrão Numero de cilindros 6 Aspiração Turbo compressor Cilindrada (L) 6.49 Diâmetro X Curso (mm) 105*125 Relação de compressão 17:1 (Kw/rpm) 96/1800 Sistema de partida Elétrica Sistema de excitação Auto-excitação Motor de partida DC24V,AC24V Alternador modelo SZN224G Potência 100KVA Corrente (A) na tensão 220V trifásico 278 Tensão 220V/ 127V 3 fase Frequência 60HZ 1800rpm Fator de Potência (COS) 0.8 Conexão de fase 3-fase 4-fio , tipo conexão Y Excitação Auto excita, auto regulagem de tensão, Isolação: H Não escovado, Invólucro: IP21-IP23 Regulagem de tensão AVR (Regulador de tensão automático) Taxa de regulagem de tensão constante =1% Taxa de regulagem de tensão instantâneo -15%~ +20% O tempo de tensão constante =1.5sec A taxa de ondulação de tensão =1.0% Taxa de regulagem de frequência constante =3% Taxa de regulagem de frequência instantâneo =±10% O tempo da frequência constante 3seg			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

19	1	UND	Mesa cirúrgica mecânica- Base em formato de T construída em chapa de aço 1020 com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em ABS, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna de elevação composta por colunas guias e hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável. Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável - níquel cromo, articulável e dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em acrílico, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa ou pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Capacidade de peso de no mínimo 220 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços; 01 Par de Porta Coxas			
20	2	UND	Micropipeta Monocanal: visor digital, ejetor automático e capacidade volume fixo de 1ml. Display numérico para visualização do volume requerido, certificadas e calibradas individualmente, cone inferior, autoclavável			
21	2	UND	Micropipeta multicanal: visor digital, ejetor automático e capacidade volume variável de 0,010mL a 0,100mL 12 canais, autoclavável			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

22	1	UND	Microscópio Laboratorial básico. Especificações: tipo binocular, ocular 10x e 16x; 05 objetivas, possui condensador Koehler, iluminação de LED			
23	2	UND	Microscópio Laboratorial: Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivos CFI 60 plana cromática de 4x, 10x, 40x, 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). Platina de 78x54mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216mmx150mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47mm até 75mm; 01 par de oculares CFI de 10 s(campo amplo) de 20mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2mm por rotação e curso de 37,7mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diagrama de íris e filtro azul NCB 11 de 35mm. Alimentação elétrica 110/220V-50/60Hz.			
24	1	UND	Monitor Multiparâmetros: Com pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido em LCD, tamanho da tela de 10" a 12", eletrocardiograma (EGC), oximetria (SPO2). Impressora acoplada. Inclusos acessórios para todos os parâmetros			
25	1	UND	Negatoscópio: confeccionado em chapa de aço espessura de 0,46mm bitola 26#/ferro pintado em epoxi com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, tipo parede/01 corpo, bivolt. Duas			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

			lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar.			
26	1	UND	Suporte de Westergreen: Material confeccionado em aço/ferro pintado. Capacidade mínima de 10 pipetas de 0 a 140mm de diâmetro de VHS.			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última publicação do instrumento contratual, sendo rescindido de pleno direito quando do adimplemento da obrigação.

3.2 O contrato poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 – A entrega dos equipamentos/produtos objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Unidade requerente. Este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

4.2 - Os equipamentos e materiais permanentes, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro, Em frente à Rodoviária Municipal, nesta cidade, no exercício de 2018/2019, após a solicitação através de Pedido de Fornecimento carimbada e assinada.

4.3 A não prestação dos serviços objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

4.5 O não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Cláusula Quarta - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

5.1.1 Sendo o valor total do contrato de R\$ xxxx (xxxx).

5.2 - A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

5.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.4. Ocorrendo atraso de pagamento de serviços faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 12.1, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do fornecimento, a empresa contratada, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO
--

6.1 - O preço dos equipamentos/produtos objetos do presente certame será fixo e irrevogáveis até o adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
--

7.1 - O CONTRATANTE se obriga a:

a) Receber provisoriamente dos equipamentos/produtos, disponibilizando local, data e horário;

a.1 o recebimento provisório, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Os equipamentos/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

a.2 o recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05(cinco) dias do recebimento provisório, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade a serem fornecidos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.2 - O CONTRATADO se obriga a:

a) Fazer a entrega dos equipamentos/produtos em local e dia solicitado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com o Item I do Edital do Pregão Presencial nº. 00xx/201x;

b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega das locações para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

g) A garantia dos equipamentos odontológicos adquiridos será de 12 meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e Empresa que vier a ser a vencedora prestará assistência técnica, esta que deverá arcar com as despesas de traslado dos itens adquiridos e/ou arcar com o deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo, esta assistência técnica será durante o período da garantia do referido itens adquiridos, e assistência técnica quando for necessária será no máximo 24 horas da abertura do chamado.

h) As revisões dos equipamentos/produtos adquiridos serão feitas de acordo com a garantia do fabricante/fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

8.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

55.01.10.122.1007.1026 3.3.90.52 f.504 - Secretaria de Saúde.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

9.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos equipamentos/produtos;
- c) falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- d) fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

9.3 Para os fins da letra “e” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

9.4. Para condutas descritas nas letras os itens a, d, e, f, e g serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

9.5 Para os fins das letras “b” e “c” serão aplicadas multas nas seguintes condições:

9.5.1- 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.3 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.5.4 - 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

9.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

9.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;

9.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.10 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato será rescindido:

a) ordinariamente, por sua completa execução;

b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos equipamentos/produtos objetos deste contrato deverão constar na descrição de cada item e começa a contar a partir do recebimento definitivo dos bens.

13.2. A garantia abrange as manutenções corretivas dos equipamentos/produtos, por intermédio do(s) próprios licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), no Território Nacional, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

13.3 A garantia dos equipamentos odontológicos adquiridos será de 12 meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e Empresa que vier a ser a vencedora prestará assistência técnica, esta que deverá arcar com as despesas de traslado dos itens adquiridos e/ou arcar com o deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo, esta assistência técnica será durante o período da garantia do referido itens adquiridos, e assistência técnica quando for necessária será no máximo 24 horas da abertura do chamado.

13.4 As revisões/garantias dos equipamentos/produtos adquiridos serão feitas de acordo com a garantia do fabricante/fornecedor.

13.5 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente.

13.6 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação efetuada;

13.7 O término do atendimento, considerando a colocação dos equipamentos/produtos em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar **72 (setenta e duas) horas** do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pela Contratante.

13.8 Considera-se o término do reparo dos equipamentos/produtos quando estiverem disponíveis e em perfeitas condições de uso.

Piracanjuba, -----/----- de 201x.

Contratante

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____